



PARECER TÉCNICO FINAL - PE 9359 / 2025 RP - LOTE 1 – APÓS DILIGÊNCIA

REVISÃO 01

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 25/2200-0001697-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9359 / 2025 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOCAL: Lote 1

MUNICÍPIO: Porto Alegre / RS

CROP: 1ª - **CRE:** 1ª

O presente processo refere-se ao **PE 9359 / 2025 RP** (lei 14.133), **PROA nº 25/2200-0001697-0**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas no Município de Porto Alegre, no Estado do RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 1.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada em 16.10.2025 pelo consórcio de empresas licitantes **SEATTLE CONSTRUTORA Ltda e DD VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA BRITA Ltda** e complementada, após diligência. Cabe ainda destacar que se trata de um **Compromisso de Constituição de Consórcio**, conforme folha 4711, Sequência 135 deste processo.

Ressalta-se que este parecer técnico se refere exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9359 / 2025 RP**, folhas 998 a 1007, Sequência 71 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC foi examinada a documentação apresentada pelo consórcio de empresas proponentes **SEATTLE CONSTRUTORA Ltda e DD VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA BRITA Ltda**, anexada às folhas 4632 a 5043 e folhas 10732 a 10940, correspondendo respectivamente às sequências 134, 138 e **177 a 179** deste PROA; documentos estes, relativos à habilitação para o **Lote 1**. Ressalta-se que o exame e a análise se restringiram ao item citado no parágrafo acima.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 4



Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob o nº 2160839 / 2025 e sob nº 2138234 / 2025 (folhas 4884 a 4887 e 5033 a 5035 Sequências 137 e 138 do PROA), as empresas consorciadas apresentaram as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, atendem ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9359 / 2025 RP.
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, as empresas apresentaram os documentos, assinados por representante legal e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil LUIZ MURADÁS** (folhas 4634 - Sequência 134 do PROA) e o **Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA** (folha 4714 - Sequência 136 do PROA) ambos com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, as empresas consorciadas atendem ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9359 / 2025 RP.

Cabe destacar:

- Que os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica venham a confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- Que os referidos profissionais se mantenham disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Que sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que um dos responsáveis técnicos indicados, no caso, o **Engenheiro Civil LUIZ MURADÁS** com habilitação técnica para executar os serviços



relativos ao Objeto desta contratação, após diligência, comprova a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 4905 a 5030, 5039 a 5043, 10866 a 10904 e 11057 a 11066 - Sequências 138, 178 e 211 deste PROA).

Destaca-se ainda que foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao **Lote 1**, conforme consta no **04-Anexo IV do Termo de Referência / TR**, folha 189 – Sequência 19 deste PROA. Consequentemente, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item **“15.1.3.3.”** do **Edital PE9359 / 2025 RP**;

- As empresas consorciadas apresentaram documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil LUIZ MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA** (folhas 4881 a 4883, 4888 a 4890 e 5036 a 5037 – Sequências 137 e 138 deste PROA); logo, as empresas consorciadas atendem ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9359 / 2025 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa apresentou o documento (folhas 4632 a 4633 - Sequência 134) assinado por representante legal e por todos os responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, Engenheiro Civil LUIZ MURADÁS e o Engenheiro Civil MARCIO ARAUJO NORONHA (folhas 4712 a 4713 - Sequência 136). Consequentemente, as empresas consorciadas atendem ao item “15.1.3.5.” do Edital 9359 / 2025 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na **Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00** (folhas 11067 a 11070 – Sequências 212 a 213 deste PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

O consórcio de empresas consorciadas **SEATTLE CONSTRUTORA Ltda e DD VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA BRITA Ltda**, atende as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9359 / 2025 RP – correspondentes ao **Lote 1**, determinações estas definidas para a



SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas no Município de Porto Alegre / RS, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2025.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.4 de 4



25220000016970

Nome do documento: Parecer Tec_FINAL_25_2200_0001697_0__PE_9359_2025__Lote__1__SEATTLE__R00.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Maria Conte Assumpção

SOP / GERENCIAMENT / 308844802

13/11/2025 18:07:02

